



Curitiba, 29 de abril de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rafael Waldomiro Greca de Macedo
Prefeito de Curitiba
Ref.: Prorrogação do Horário de Bares
Medida Extraordinária

Resumo: Solicitação de funcionamento dos bares até às 21:00 horas na capital extraordinariamente, para estabelecimentos sem cozinha ou que não possuem CNAEs secundários de lanchonete ou restaurante e outras sugestões.

Senhor Prefeito,

A **Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas - ABRABAR**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n., **11.527.950/0001-95**, sendo filiada à FETURISMO e à CNTur, com endereço na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, no 68 - Sala 302, Centro, Curitiba/PR, devidamente representada pelo senhor Fabio Bento Aguayo, presidente da Abrabar, empresário, portador da identidade/RG nº. 5.686.829-1 SSP-PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº. 812.575.709-00, com fulcro na legislação pertinente, apresentar a seguinte solicitação de PEDIDO de excepcionalidade das normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19:

- **Considerando** a queda exponencial de transmissão e do número dos casos de Covid-19, nos últimos 30 dias em Curitiba e Região Metropolitana.
- **Considerando** que o atual decreto do Governo do Estado do Paraná, sob número 7230/21, com vigência até dia 30 de abril de 2021, em seu art. 9º - Libera o Funcionamento de Bares, Restaurantes e Lanchonetes: Das 10 horas às 23 horas em Todo Estado do Paraná, de Segunda a sábado, com capacidade de 50% de público.
- **Considerando** que todos os municípios, exceto a capital do Paraná estão seguindo integralmente o art. 9º do Decreto Estadual, 7230/21.
- **Considerando** que o Decreto Municipal de Curitiba 790/21, autoriza os bares com cozinha, sendo com os alvarás secundários e CNAEs de lanchonete ou restaurante a funcionar até as 23 horas.
- **Considerando** que o Decreto 790/21, abriu uma excepcionalidade de funcionamento do setor de Gastronomia no dia das mães para atendimento presencial.
- **Considerando** que precisamos ter isonomia em todas áreas públicas e privadas.
- **Considerando** que todos precisam trabalhar dentro dos protocolos, sem distinção ou privilégio e de forma concreta poder afirmar que a lei realmente é para todos, seja na iniciativa privada ou poder público.
- **Considerando** que somente a capital do Paraná está proibindo os bares sem cozinha e outras atividades econômicas da categoria de funcionar.

DIANTE DE TODAS AS CONSIDERAÇÕES E FATOS EXPOSTOS, VIMOS PELO PRESENTE SOLICITAR E FAZER OS SEGUINTE PEDIDOS:



1) Funcionamento dos Bares Sem Cozinha ou Sem CNAEs de Lanchonete e Restaurante

Solicitamos o funcionamento e autorização de abertura **dos bares** que não possuem cozinha ou alvará secundário com o CNAEs de Lanchonete ou Restaurante **de forma excepcional até as 21h em Curitiba, a fim de contribuir com prevenção e precaução.**

Importante ressaltar que muitos destes ambientes são pequenos, sem muita capacidade de gerar **aglomeração, principalmente de forma descontrolada.**

A medida não é para os estabelecimentos já autorizados ao funcionamento até às 23 horas, pelo decreto municipal 790/21, publicado no dia 28 de abril de 2021.

A intenção da nossa proposta é tratar com isonomia o funcionamento em todo estado, mas de forma e caráter excepcional na Capital com o horário reduzido até as 21 horas.

Nosso pleito é um apelo, mas também busca por uma solução viável e sem comprometer todos os esforços empreendidos até agora, não queremos um conflito com a sociedade civil organizada, mas um entendimento com razoabilidade com o comitê da Prefeitura de combate ao COVID, por isso do horário reduzido, diferentemente do que está liberado até às 23 horas aos Alvarás que tem CNAEs de Lanchonete e Restaurantes.

A reivindicação da categoria e do segmento afetado, busca o bom senso com um horário intermediário e que não reflita ou gere outras consequências, como muitas vezes são citadas pelas autoridades públicas, especialmente da saúde, classificando como um dos principais fatores geradores dos acidentes de trânsito ou de outros traumas, assim ocupam e obstruem a utilização das UTIs que poderia ser destinado para o atendimento de pacientes do COVID-19.

Vale lembrar que mesmo com os bares e casas noturnas fechadas este universo paralelo não cessou, pelo contrário, cresceu a clandestinidade e as reuniões em residências e condomínios, conforme divulgado pelo noticiário.

Nossa intenção é combater o crescimento desenfreado da clandestinidade e tentar trazer dignidade ao segmento que esta pelo desde novembro fechado em Curitiba, muitos não conseguem pagar as contas para sua simples subsistência.

“Perdemos mais de um terço de nosso setor de bares e casas noturna. Uma situação grave para quem tinha um emprego nos bares. A gente entende que a guerra contra o Covid é importante, mas nós somos órfãos em todos os sentidos, fomos abandonados por todos. Somos os marginais de toda essa situação, o que não é verdade”

[Curitiba perdeu um terço dos bares e restaurantes na pandemia; "Ficamos órfãos" - Banda B](#)

2) Ocupação e capacidade

Reivindicamos que os estabelecimentos de nossa categoria, especialmente os CNAEs de Bares que tenham serviço de cozinha ou serviços de alimentação, as lanchonetes e restaurantes tenham o funcionamento efetivo de 50% de sua capacidade, conforme o decreto estadual 7230/21 e o Decreto Municipal 790/21, e não como é feito hoje na amostragem de uma pessoa por 9m², incluindo seus funcionários na contagem.



O posicionamento das mesas dentro das normas já pressupõe o cumprimento do distanciamento, mas de preferência, todos sentados, seguindo todos os protocolos de distanciamento de mesas higienizadas e com álcool gel recomendados pela Secretária Municipal de Saúde.

3) Liberação de usos de mesas e cadeiras em espaços livres e logradouros.

Precisamos incentivar o uso de mesas e cadeiras nas calçadas, mesmo em áreas não permitidas, por todos estabelecimentos, mesmo aqueles que não possuem alvará de licenciamento de uso, desobrigando a cobrança da taxa, durante a pandemia, e utilizar o estacionamento de veículo para uso de parqueleto e área exclusivamente para mesas e cadeiras, devidamente protegidas.

Vale lembrar que as prefeituras de São Paulo e a do Rio de Janeiro estão estimulando tais medidas com o objetivo de evitar a contaminação em locais fechados e poucos arejados.

[Bruno Covas permite que bares e restaurantes de SP coloquem mesas na rua | Jovem Pan](#)

[Flexibilização: Covas amplia permissão para bar colocar mesas na rua \(uol.com.br\)](#)

[\(https://prefeitura.rio/fazenda/prefeitura-regulamenta-utilizacao-de-mesas-e-cadeiras-nospacos-publicos-durante-a-pandemia/\)](https://prefeitura.rio/fazenda/prefeitura-regulamenta-utilizacao-de-mesas-e-cadeiras-nospacos-publicos-durante-a-pandemia/),

Aliás a ocupação ao ar livre serve para evitar a transmissão do COVID, pratica que está sendo adotada por grandes cidades do mundo e deve ser incentivada e propagada maciçamente em Curitiba.

4) Calendário/Cronograma para o retorno das Casas Noturnas, eventos e Shows

Encontrar uma solução em conjunto para o retorno das Casas Noturnas, Casas de Eventos e Casas de Shows retornem gradativamente após o avanço da vacinação, com cronograma para o início do segundo semestre de 2021, com público de 50% da capacidade de cada estabelecimento e todos sentados.

Seria importante a manifestação do Comitê sobre a autorização de funcionamento destes estabelecimentos em outro modelo de negócio temporário através de parceria com serviços de alimentação antes da volta de sua atividade fim.

Requer seja o presente expediente recebido pelo senhor prefeito e o responsável pelo Comitê de Técnica e Ética Médica da Secretaria Municipal da Saúde, bem como seja atendido excepcionalmente, devido a urgência do primeiro item do pedido, mas especialmente que levem em consideração e sejam encaminhadas para discussão as outras solicitações por ordem.

Estamos à disposição para esclarecimentos ou complementação de informações.

Respeitosamente,



Fabio Aguayo
Presidente ABRABAR